



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 952

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
LEI ORDINÁRIA .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.valparaiso.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200

Site: [www.valparaiso.sp.gov.br](http://www.valparaiso.sp.gov.br) Diário: <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235

Site: <https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/>

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019

Site: <https://www.daevalparaiso.com/>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 952

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 2563

LEI Nº 2563, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autor: Vereador Fernando Henrique Apolinário

**\*INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.\***

**CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Valparaíso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída a Política de Transparência nas Obras Públicas no âmbito do Município de Valparaíso - SP, com os seguintes objetivos:

- I - estabelecer uma relação de cooperação e transparência entre a Administração Pública e os cidadãos;
- II - garantir ao cidadão amplo acesso às informações relativas às obras públicas realizadas no Município;
- III - permitir o acompanhamento público do andamento e da execução das obras promovidas pelo Poder Executivo Municipal;
- IV - assegurar à população os meios necessários para o exercício do controle social e da fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

**Art.2º** Para os fins desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar aos cidadãos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Valparaíso - SP, de forma clara, visual e didática, informações objetivas e atualizadas sobre as obras públicas realizadas pela Administração Direta e Indireta, bem como aquelas executadas mediante parcerias público-privadas, convênios ou concessões.

**Parágrafo único.** As informações disponibilizadas deverão conter, no mínimo:

- I - identificação do órgão público responsável pela obra;
- II - identificação da empresa ou concessionária responsável pela execução da obra;
- III - valor total do contrato firmado;
- IV - valor já executado ou pago até o momento;
- V - data de início da obra e previsão de conclusão;
- VI - estágio atual da obra, indicando o percentual de execução.

**Art.3º** Nos casos em que as obras referidas no artigo anterior estiverem paralisadas por período superior a 30 (trinta) dias, o Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar também as seguintes informações:

- I - período de interrupção da obra;
- II - justificativa para a paralisação;

- III - medidas que estão sendo adotadas para a retomada da obra;
- IV - percentual de execução da obra até o momento da interrupção;
- V - previsão de reinício e nova estimativa de conclusão da obra.

**Art.4º** As informações referentes à Política de Transparência instituída por esta Lei deverão ser atualizadas bimestralmente.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

PUBLICADA E AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura, em 06 de maio de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA

Secretária de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 16/2026

Concorrência Eletrônica nº 03/2026

Processo SEI nº 3556305.406.00001890/2026-10

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Valparaíso/SP, conforme Pasta Técnica.

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21,

**Adjudico**, o objeto à empresa:

**Noromix Concreto S/A**, CNPJ 10.558.895/0001-38, com sede no município de São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 1.768.902,03 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e dois reais e três centavos).

**Homologo**, os procedimentos adotados no âmbito do Processo nº 16/2026 – Concorrência Eletrônica nº 03/2026.

Valparaíso/SP, 07 de maio de 2026.

Carlos Alexandre Pereira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 952

### DESPACHO DO PREFEITO

#### DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 37/2026

Inexigibilidade nº 04/2026

Processo SEI nº 3556305.406.00022456/2025-84

Ante o exposto, acolho a manifestação da assessoria jurídica e, **AUTORIZO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2024, com alterações da Lei Federal nº 13.024/2015, e do Decreto Municipal nº 4.279/2022, que seja realizado Termo de Colaboração com a entidade Judô Clube Valparaíso, CNPJ 51.106.425/0001-10, para o Prestação de serviços em ministrar aulas de judô com o profissional qualificado e competente para a execução do mesmo, contribuindo assim para o progresso e a continuidade do Projeto Judoca Cidadão, criando pela secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme plano de trabalho, pelo valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Comunique-se a entidade e procedam os demais atos.  
Valparaíso, 07 de maio de 2026.

**Carlos Alexandre Pereira**  
Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 22

CONTRATO Nº 22 DE 06 DE MAIO DE 2026 – TELAS ESGALHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARAÇATUBA LTDA, ESTABELECIDNA RUA WALTER LUIZ CASTELETTO, Nº 453, PARQ. INDUSTRIAL MARIA IZABEL DE A. PRADO, ARAÇATUBA, SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.745.873/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TELAS E ALAMBRADOS. PROCESSO Nº 29/2026 – DISPENSA Nº 14/2026 - PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00002359/2026-56. VALOR GLOBAL R\$ 9.982,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026.